



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

LEI Nº 369/2025

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº 256/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 344/2024 e dá outras providências.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 352/2024 - LOA 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 427.301,66 (Quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos), destinados a Execução de Obras de Extensão de Rede para Iluminação Pública, Iluminação de Espaços Públicos (Praças) e Instalação de Mobiliário Urbano.

Parágrafo único - A classificação da despesa referida no “caput” deste artigo será classificada no ato do Executivo que abrir o crédito.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, conforme Fontes abaixo especificadas:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	173.290,62

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS-SEVIAS	
11.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DESER	
25.752.0020.2-158	Manutenção da Iluminação Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5330	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	116.741,88

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS-SEVIAS	
11.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DESER	
25.752.0020.2-158	Manutenção da Iluminação Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5350	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	56.548,74

§ 2º - Cancelamento parcial das seguintes dotações:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS-SEVIAS	
11.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DESER	
25.752.0020.2-158	Manutenção da Iluminação Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5330	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS-SEVIAS	
11.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - DESER	
25.752.0020.2-158	Manutenção da Iluminação Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5350	507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	54.011,04



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 - PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa: 0020 Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Ação: 216 Extensão de Rede para Iluminação Pública, Iluminação de Espaços Públicos (Praças) e Instalação de Mobiliário Urbano

Unidade de Medida: M2

Ano: 2025

Quantidade: Não Mensurável

Valor: R\$ 427.301,66 (Quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos)

Descrição: Execução de Obras de Extensão de Rede para Iluminação Pública, Iluminação de Espaços Públicos (Praças) e Instalação de Mobiliário Urbano

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 344/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, na forma abaixo descrita:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - SEVIAS

Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB

Função: 25 ENERGIA

SubFunção: 752 ENERGIA ELÉTRICA

Programa: 0020 Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: Extensão de Rede para Iluminação Pública, Iluminação de Espaços Públicos (Praças) e Instalação de Mobiliário Urbano

Valor: R\$ 427.301,66 (Quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos)

Art. 5º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2025.**

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL**